



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**EDITAL 05/2017**

### **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

- I. O Direito Constitucional da Educação nos disposto Art. 6 e 205 e seguintes da Constituição, e o Dever do Município de garantir uma educação de qualidade à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
- II. A urgência e a necessidade de contratar estagiários de nível superior na área de Educação Física Bacharelado;
- III. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
- IV. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,

Resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital é destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior na área de Educação Física Bacharelado, com observância das instruções abaixo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo de Estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que o ato da inscrição implicará ao candidato o conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

1.2 As inscrições do processo seletivo serão realizadas sob a responsabilidade da empresa Centro de Integração de Empresa Escola no Paraná – CIEE PR, conforme contrato 153/2015 e Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais, serão chamados os estudantes pela ordem de inscrição, encaminhadas pelo CIEE-PR, para a etapa de entrevistas, previamente serão convocados os 30 primeiros candidatos, o restante ficará em cadastro reserva.



a) Todos os atos serão publicados em Edital no prédio central da Prefeitura, endereço Avenida Emílio Johnson, 360 – centro – Almirante Tamandaré, e no site oficial da Prefeitura endereço eletrônico [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br) .

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período, desde que o estudante se mantenha matriculado em conformidade com as especificações contidas no Termo de Compromisso de Estágio.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata no quadro de estagiários da Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas de formação na área de:

I - Ensino Superior:

a) **Educação Física Bacharelado**, para estudantes que estejam cursando do **1º ao 7º período do curso**.

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015).

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições serão realizadas no **dia 15 de maio de 2017, em horário comercial, nas Agências do CIEE – Paraná.**



#### **4. DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa, da inscrição, se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa, da entrevista, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR. Serão convocados para entrevista os primeiros 30 inscritos, o restante ficará em cadastro de reserva.

4.2 Os **30 primeiros inscritos** na primeira etapa serão submetidos a uma ENTREVISTA, pela banca designada para o ato, sendo os entrevistadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para trabalhar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) iniciativa; 2) habilidade na resolução de problemas; 3) comunicação; 4) postura.

4.3 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para o conceito BOM; 1,0 (um) para o conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para o conceito REGULAR e 0,0 (zero) para o conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio e o candidato deverá atingir no mínimo a pontuação de 1,0 (um), os candidatos que não atingirem tal pontuação serão eliminados do certame.

4.4 As entrevistas serão individuais e após o término os candidatos deverão assinar a lista de presença.

#### **5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação afixado no mural de Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PR, na página da mesma: [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br).

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se às Unidades do CIEE-PR no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio conforme o contido no edital.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga estabelecida.

#### **6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:**

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré-PR, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 05 de Maio de 2017.

**DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO**  
*Secretária Municipal de Administração e Previdência.*



**ANEXO I – Da Carga Horária, Das Vagas, Das Bolsas e Dos Períodos para Estagiar  
Ensino Superior em Educação Física Bacharelado**

<b>CURSO</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR BOLSA</b>	<b>PERÍODO PARA ESTAGIAR</b>
SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer.	30 HORAS	13	R\$700,00	DIURNO
SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	Secretaria Municipal da Família, Juventude, Esporte e Lazer.	30 HORAS	03	R\$700,00	NOTURNO